Cultura, Cidadania e Políticas Públicas

Alvaro Daniel Costa (Organizador)





Ano 2019

Alvaro Daniel Costa

(Organizador)

Cultura, Cidadania e Políticas Públicas

Atena Editora 2019

2019 by Atena Editora

Copyright © da Atena Editora

Editora Chefe: Prof^a Dr^a Antonella Carvalho de Oliveira Diagramação e Edição de Arte: Geraldo Alves e Lorena Prestes Revisão: Os autores

Conselho Editorial

Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília Prof^a Dr^a Cristina Gaio – Universidade de Lisboa

Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior - Universidade Estadual de Ponta Grossa Profa Dra Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva - Universidade Estadual Paulista Prof^a Dr^a Deusilene Souza Vieira Dall'Acqua – Universidade Federal de Rondônia Prof. Dr. Eloi Rufato Junior - Universidade Tecnológica Federal do Paraná Prof. Dr. Fábio Steiner - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco - Universidade Federal de Santa Maria Prof. Dr. Gilmei Fleck - Universidade Estadual do Oeste do Paraná Prof^a Dr^a Girlene Santos de Souza - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia Profa Dra Ivone Goulart Lopes - Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice Profa Dra Juliane Sant'Ana Bento - Universidade Federal do Rio Grande do Sul Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior - Universidade Federal Fluminense Prof. Dr. Jorge González Aguilera - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul Prof^a Dr^a Lina Maria Goncalves – Universidade Federal do Tocantins Profa Dra Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte Prof^a Dr^a Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Prof^a Dr^a Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas Prof^a Dr^a Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande Prof^a Dr^a Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme - Universidade Federal do Tocantins

C968 Cultura, cidadania e políticas públicas [recurso eletrônico] /
Organizador Alvaro Daniel Costa. – Ponta Grossa (PR): Atena
Editora, 2019. – (Cultura, cidadania e políticas públicas – v.1)

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-7247-077-3

DOI 10.22533/at.ed.773192501

1. Educação – Brasil. 2. Cidadania. 3. Políticas públicas – Educação. 4. Prática de ensino. 5. Professores – Formação. I. Costa, Alvaro Daniel.

CDD 323.6

Elaborado por Maurício Amormino Júnior - CRB6/2422

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores.

2019

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais. www.atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

A obra "Cultura , Cidadania e Políticas Públicas" possui uma série de 84 artigos que abordam os mais variados temas nas áreas relacionadas a área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas e Educação.

O volume I é intitulado "cultura, políticas públicas e sociais" e mostra a diversidade de análises científicas em assuntos que vão desde uma análise sociocultural perpassando pelas questões socieconômicas da sociedade brasileira e latino-americana.

Já o volume II intitulado "educação, inclusão e cidadania- práticas pedagógicas na cultura educacional" é inteiro dedicado a área educacional, com textos de pesquisadores que falam sobre uma educação inclusiva em assuntos como autismo, formação profissional nas mais diversas áreas dentro do espectro educativo, além de uma análise sobre os impactos da reforma do ensino médio e sobre lo direito fundamental à educação.

No terceiro volume o assunto é no que tange as "práticas educacionais, mídia e relação com as políticas públicas e cidadania" sendo esse volume uma continuidade dos artigos da parte II com artigos que falam sobre práticas pedagógicas, além de textos que trazem sobre assuntos da área comunicacional.

A quarta e última parte é intitulada "cultura, literatura, educação e políticas públicas- questões multidisciplinares" e possui uma versatilidade temática que vai da área literária e novamente sobre algumas práticas pedagógicas.

A grande diversidade de artigos deste livro demonstra a importância da análise de temas que dialogam com as práticas de políticas públicas, sejam através da área educacional, comunicação ou aquelas que analisam a sociedade a partir de um viés histórico, cultural ou até mesmo econômico.

Boa leitura!

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1
CAPÍTULO 2
CAPÍTULO 328
AS POLÍTICAS PÚBLICAS E O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO EM RIO VERDE - GO Ana Paula Felix Arantes DOI 10.22533/at.ed.7731925013
CAPÍTULO 436
CULTURA E DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES: POLÍTICA CULTURAL PARA QUEM? Carla Cristina Rosa de Almeida João Policarpo Rodrigues Lima Maria Fernanda Gatto
DOI 10.22533/at.ed.7731925014
CAPÍTULO 5
PATRIMÔNIO CULTURAL EM PERIGO – A ARTE FUNERÁRIA E O DESCASO COM SUA PROTEÇÃO EM JUIZ DE FORA/MG
Leandro Gracioso de Almeida e Silva Marlise Buchweitz
DOI 10.22533/at.ed.7731925015
CAPÍTULO 6
DOI 10.22533/at.ed.7731925016
CAPÍTULO 7
Elizangela Maria Vieira Dantas Josenildo André Barboza Maria do Socorro Souza Lima Mariana dos Santos Silva Fábia Maria de Santana DOI 10.22533/at.ed.7731925017

CAPÍTULO 887
CULTURA DIGITAL E FACEBOOK: ALIENAÇÃO TÉCNICA E A PROMOÇÃO DE POLÍTICAS CULTURAIS NO BRASIL
Thiago Oliveira da Silva Novaes
DOI 10.22533/at.ed.7731925018
CAPÍTULO 9100
O FLUXO MIGRATÓRIO COMO ÚNICA OPÇÃO PARA MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA
Cristiane Feldmann Dutra Roberta Gabriela Sucolotti de Andrade
DOI 10.22533/at.ed.7731925019
CAPÍTULO 10116
EDUCAÇÃO DO CAMPO E POLÍTICAS PÚBLICAS: O PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA
Cristina Xavier
Gabriela dos Santos Silva
Ramofly Bicalho dos Santos
DOI 10.22533/at.ed.77319250110
CAPÍTULO 11128
RELATO DE EXPERIÊNCIA: TRILANDO OS CAMINHOS DO ENVELHECIMENTO ATIVO NO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA-PE
Flávia Pereira de Sá
Elizangela Maria Vieira Dantas
Josenildo André Barboza Maria do Socorro Souza Lima
Mariana dos Santos Silva
Fábia Maria de Santana
DOI 10.22533/at.ed.77319250111
CAPÍTULO 12134
A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO NO SETOR PÚBLICO
Jefferson Davi Ferreira dos Santos
DOI 10.22533/at.ed.77319250112
CAPÍTULO 13143
OS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS DA PRÁTICA DO CONTRABANDO PARA A ECONOMIA BRASILEIRA
Michele Lins Aracaty e Silva
Marcela Fróes da Costa DOI 10.22533/at.ed.77319250113
CAPÍTULO 14161
EMPRESAS SUSTENTÁVEIS NO BRASIL: SUAS AÇÕES NA ÁREA CULTURAL E AS LEIS DE INCENTIVO FISCAL
Mariana de Barros Souza
Adriana Cristina Ferreira Caldana Lara Bartocci Liboni
DOI 10.22533/at.ed.77319250114
CAPÍTULO 15180
OS CONCEITOS ORIENTADORES PARA A ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS CULTURAIS EM

Renner Coelho Messias Alves Janaina Machado Simões
DOI 10.22533/at.ed.77319250115
CAPÍTULO 1619
ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA DO AMAZONAS Michele Lins Aracaty e Silva Lorena Ravielly Carlos Almeida DOI 10.22533/at.ed.77319250116
CAPÍTULO 1721
PESQUISA (AUTO)BIOGRÁFICA COM MULHERES CAMPONESAS Márcia Alves da Silva Carla Negretto DOI 10.22533/at.ed.77319250117
CAPÍTULO 1822
ARRASTÕES DE SÃO JOÃO: A TRANSFORMAÇÃO DO COSTUME EM PRODUTO E O CONSUMO CULTURAL NO RECÔNCAVO BAIANO Everton Conceição Santos DOI 10.22533/at.ed.77319250118
CAPÍTULO 1923
A FESTA DO CAMINHONEIRO: TURISMO RELIGIOSO E CULTURAL NA CIDADE DE ITABAIANA/S Leylane Meneses Martins DOI 10.22533/at.ed.77319250119
CAPÍTULO 2024
ALMA E RESSONÂNCIA DOS ESPAÇOS CEMITERIAS: EM FOCO, OS BRITISHES CEMETERIES NO NORDESTE Davi Kiermes Tavares José Paulo Siefert Brahm Diego Lemos Ribeiro DOI 10.22533/at.ed.77319250120
CAPÍTULO 2125
ANÁLISIS FESTIVAL ESTÉREO PICNIC: CRECIMIENTO DE LOS FESTIVALES Y LA OFERT. MUSICAL EN COLOMBIA (2010-2015) Daniela Herrera Dimaté DOI 10.22533/at.ed.77319250121
CAPÍTULO 2227
EXTRATIVISTAS BRASILEIROS DESLOCADOS DA AMAZÔNIA BOLIVIANA: MUDANÇAS NO MODOS DE VIDA Emilson Ferreira de Souza DOI 10.22533/at.ed.77319250122
SOBRE O ORGANIZADOR28

ESTADOS PARTES DO MERCOSUL

CAPÍTULO 16

ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA DO AMAZONAS

Michele Lins Aracaty e Silva

Doutora em Desenvolvimento Regional Economia e Meio Ambiente (UNISC). Mestre em Desenvolvimento Regional (UFAM). Economista Docente do Departamento de Economia e Análise da FES/ UFAM. michelearacaty@ufam.edu.br. http://lattes.cnpq.br/9852711626925841

Lorena Ravielly Carlos Almeida

Bacharela em Ciências Econômicas (UFAM). lorenaravielly_@hotmail.com.

RESUMO: A situação degradante do atual sistema carcerário brasileiro é um dos maiores problemas enfrentados pelo país. Infelizmente, o assunto ainda é tratado com pouco interesse pelas autoridades responsáveis e até mesmo pela maioria da população. Ao passo que Estado negligencia diversos casos de tratamento desumano aos detentos, a situação vai se agravando e aumentando os índices de reincidência. Nos últimos 14 anos, o número de detentos em unidades prisionais do país aumentou 116%, alcançando a terceira posição no ranking mundial de população prisional. Todos os estados brasileiros possuem superlotação nas unidades prisionais, o Estado do Amazonas tem o maior índice do país. A fragilidade do sistema ficou mais evidente nos últimos 2 anos, como foi possível acompanhar nos meios de comunicação. Quanto aos aspectos metodológicos, este trabalho classifica-se de acordo com a sua natureza como qualiquantitativo, de fontes de cunho bibliográfico e documental, com a utilização de informações oriundas de artigos, trabalhos acadêmicos e livros e do relatório do Infopen (2016) de grande relevância para a análise de conteúdo. Dos detentos do Estado do Amazonas, 83,95% são homens, 40% tem entre 18 a 24 anos, 84% são da cor negra, 69% são solteiros, 65% não chegaram a terminar o ensino fundamental, apenas 11,3% estão em atividades laborais e 55% deles não recebem remuneração. Dos 214 estrangeiros presos no estado, 207 são de países da América. O estudo revelou ainda um alto índice (16,05%) de mulheres privadas de liberdade no estado se comparado ao restante do país.

PALAVRAS-CHAVE: Sistema Prisional; População Carcerária; Amazonas; Infopen; Aspectos Socioeconômicos.

INTRODUÇÃO

O Brasil é destaque negativo quando o assunto é nosso sistema prisional. Não é de hoje que a superlotação e a precariedade dos presídios brasileiros são questionadas e discutidas pela população e pelos defensores dos direitos humanos. Nos últimos anos o crescimento da população carcerária foi muito

expressivo e preocupante, além de transparecer que o crime vem só aumentando no nosso país, o número de vagas nos presídios e delegacias não aumentou na mesma proporção, o que gerou a superlotação.

Em 2004 o número de detentos em unidades prisionais do país era de 336 mil e em 2016 esse número chegou a 726,7 mil encarcerados. O Brasil é o 3º país no ranking mundial de população prisional. Outro dado que vem chamando atenção é o aumento de mulheres nos presídios, o Brasil é quarto no ranking mundial de população carcerária feminina. O governo não tem conseguido frear o aumento da população carcerária que de 2005 a 2016 teve acréscimo de 197% por vaga disponível. A cada ano os indicadores assustam mais e as rebeliões e tentativas de fuga em vários presídios do Brasil deixam evidente a fraqueza do sistema.

Dados do Infopen (2016), apontam que todos os estados do país possuem mais encarcerados do que vagas disponíveis. Ressalta-se que o Estado que possui o maior índice de população carcerária é o Amazonas, a taxa de ocupação chega a 484% a mais do que as vagas disponíveis nas unidades prisionais do estado. Tendo o ano de 2017 sido marcado por rebeliões em unidades prisionais onde a situação é de precariedade e superlotação.

Ciente que o crime no Brasil, e neste caso, no Estado do Amazonas tem aumentado e superlotado das unidades prisionais do Estado, surgem alguns questionamentos relevantes quanto à origem destes detentos e como acabaram chegando a este destino precário. Por exemplo, quais os crimes foram causados por esses presidiários, se possuem alguma profissão, quais eram as expectativas profissionais e sociais destes, se já eram marginalizados pela sociedade, de forma que possamos nos aproximar da motivação ao mundo do crime e traçar o perfil dos encarcerados do nosso estado.

Dessa forma chega-se a seguinte indagação: Quais os aspectos socioeconômicos da população carcerária do Amazonas? Acredita-se na hipótese de que a maior parte dos encarcerados do Amazonas são homens, faixa etária de 18 a 30 anos, negros, com escolaridade máxima de ensino fundamental, estado civil solteiro, sem filhos e a maior motivação das detenções seja o tráfico de drogas.

Assim, temos como propósito levantar as características socioeconômicas dos encarcerados do Amazonas, bem como analisar o perfil (idade, cor, sexo, escolaridade, etc.) dos encarcerados do Amazonas, observando o motivo dos crimes e condenações aos encarcerados e a situação socioeconômica da população feminina encarcerada.

CENÁRIO INTERNACIONAL – EUA, CHINA E RÚSSIA

"O desenvolvimento social de um país poderia ser avaliado pela forma como o Estado trata aqueles que são punidos com a privação da liberdade. Nos países democráticos, com a responsabilidade de garantir um sentimento de segurança, os serviços prisionais são encarados como o culminar do processo de justiça penal." (CAMPOS, 2015, apud PEREIRA, 2015 p.4).

Zaffaroni & Pierangeli (2004), conceituam o Sistema Prisional como sendo "o controle social punitivoinstitucionalizado".

Ao longo dos anos foram surgindo vários modelos de sistemas prisionais, como apontou OLIVEIRA (2006), alguns dos modelos são: Modelo Prisional Panótico; O Sistema Filadélfico; Sistema de Auburn-Nova lorque; O Regime Irlandês; O sistema progressivo inglês;

Estes modelos deram início e serviram de embasamento e inspiração para os sistemas prisionais da atualidade. Muitos países adotaram e utilizam diversas características apontadas séculos atrás pelos precursores filósofos que criaram esses modelos.

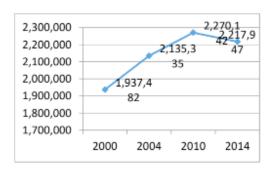
É certo que há diferenças nos sistemas prisionais de cada país, entretanto algumas características são comuns entre diversos países. Ao adotar sistemas com caracteristicas peculiares, alguns países se destacam seja de forma positiva ou negativamente. São eles: Estados Unidos da América (EUA), China e Rússia.

Os Estados Unidos têm uma população de 323,1 milhões de habitantes (2016) e como descreveu Blume (2017): são conhecidos como o país da lei e da ordem ("lawandorder").

Apesar de o país ser mundialmente conhecido por sua economia, cultura, língua, dentre tantos aspectos positivos que causam inveja aos demais. Quando o assunto é sistema prisional, os EUA não estão dando aula de como ser o melhor do mundo, mas sim de como ser o país que lidera ranking de maior população carcerária do mundo. Por ter um sistema prisional cuja política é extremamente rígida e as leis que vigoram condenam os criminosos a penas muito longas, o país acabou chegando a este patamar.

Nos anos 1980 começou a "guerra às drogas", nesta época a população carcerária era de 500 mil e na metade da década de 1990 o número já tinha dobrado. Hoje, são cerca de 2.217.947 (Gráfico. 1) detentos nos EUA e este número representa 25% de toda a população carcerária do mundo. De acordo com números federais e estaduais, são mais de 206 mil pessoas cumprindo penas por crimes relacionados a drogas em presídios estaduais e outros 82 mil em prisões federais. (BLUME, 2017).

A China tem uma população de 1,379 bilhões de pessoas (2016) e é o segundo país com maior população carcerária do mundo atingindo a marca de 1.657.812 detentos (Gráfico 2). Ao contrário, dos Estados Unidos, a quantidade de presos vem crescendo gradualmente.



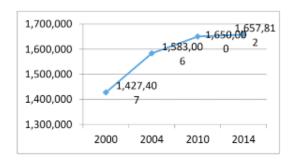


Gráfico 1 - Variação da População Prisional dos EUA

Gráfico 2 - Variação da População Prisional da China

Fonte: World PrisionBrief, 2017

O sistema prisional Chinês recebe diversas críticas por ser muito cruel. Segundo BLUME (2017), até 2013 muitos dos presos ainda eram enviados a campos de trabalhos forçados onde permaneciam por até 4 anos. Após duras críticas, esta prática foi encerrada no fim de 2013.

"O sistema de justiça criminal da China ainda está fortemente dependente de confissões forçadas obtidas através de tortura e maus-tratos, com advogados que persistem em levantar reclamações de abusos muitas vezes ameaçados, molestados ou mesmo detidos e torturados." (POON, 2015, p.1). Além de extrair confissões e obter provas para processar criminosos, na China a tortura é usada para punir.

Com 144,3 milhões de habitantes (2016) e território de 17.100.000 km², a Rússia é o quarto no ranking de população carcerária do mundo com um pouco mais de 646.085 mil detentos. (Gráfico. 3).

A Rússia não tem problema de superlotação nas suas penitenciarias, segundo dados do Infopen (2016) a taxa de ocupação das vagas é de 79%, mas possui uma alta (439) taxa de encarceramento por 100 mil habitantes.

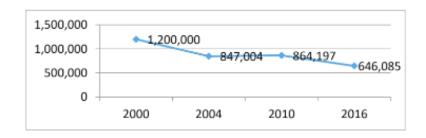


Gráfico 3 - Variação da População Prisional da Rússia **FONTE**: World PrisionBrief, 2017

Segundo Blume, (2017), "Abusos, arbitrariedades, violações de direitos humanos e falta de transparência no cuidado com presos são frequentes. A maior parte dos prisioneiros russos estão em colônias corretivas de trabalho. Nessas instituições, os presos fazem trabalho remunerado. Mas a maior parte da remuneração é revertida para a manutenção da própria instituição.

SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

Para Marques et al. (2015) foi a partir do século XVII que a prisão se tornou a essência do sistema produtivo. De forma que a finalidade do encarceramento passou a ser não só isolar o detento, mas recuperá-lo para convívio na sociedade.

Foi então que em 1890, o novo Código Penal do Brasil aboliu a pena de morte, penas perpétuas, açoite e as galés que previa quatro tipos de prisão: celular; reclusão em "fortalezas, praças de guerra ou estabelecimentos militares", destinada aos crimes políticos; prisão com trabalho, e disciplinar, cumprida em estabelecimentos especiais para menores de 21 anos. Uma inovação desse Código foi estabelecer limite de 30 anos para as penas (SANTIS &ENGBRUCH, 2016).

O problema de superlotação das cadeias públicas brasileiras não é de hoje. Em 1906, conforme afirmou Santis & Engbruch (2016), foram condenados 976 presos no Estado de São Paulo, porém existiam apenas 160 vagas.

As cadeias brasileiras eram todas precárias, até que em 1920 foi inaugurada a Penitenciária de São Paulo a cadeia modelo do Brasil. Nascimento (2014) descreveu como era a rotina na Penitenciária:

"(...) quase não haviam funcionários, eles eram em um número bastante reduzido se comparado ao número de detentos. Mas não haviam motins ou rebeliões. Tudo era feito pelos prisioneiros, que produziam sua comida, cuidavam do pomar, fabricavam o próprio pão, faziam seus próprios calçados e até faziam a enfermagem, orientados por médicos e outros profissionais. Nos horários livres podiam estudar na escola do presídio, ir à missa na capela e até aprender artes plásticas." (NASCIMENTO, 2014, p.1)

Para Santis & Engbruch (2016) nem tudo era maravilhoso, "a violência e a arbitrariedade dos funcionários e responsáveis, principalmente no caso de punições, já que a penitenciária seguia um regime rigoroso de disciplina." Enquanto para Nascimento (2014), "por pelo menos duas décadas a Penitenciária de São Paulo seguiu com um grande exemplo de um sistema prisional eficiente, exemplar e que realmente era capaz de recuperar e devolver para a sociedade a grande maioria daqueles que cometeram delitos." E ele ainda acrescentou: "Em que momento de nossa história perdemos a capacidade de administrar nossos presídios de uma maneira assim tão exemplar?"

Em todo território brasileiro, há atualmente, 1.422 mil unidades prisionais, onde estão 726.712 (Gráfico 4) detentos ocupando 368.049 vagas disponíveis no sistema penitenciário estadual e federal, nas Secretarias de Segurança e Carceragens de Delegacias, o que representa um déficit de 358.663 vagas e uma taxa de ocupação de 197.4%.

São 689.510 detentos em penitenciárias estaduais, 36.765 pessoas em carceragens de delegacias ou espaços administrados pelas Secretarias de Segurança Pública e 437 em penitenciarias federais.¹

Atualmente, o sistema prisional brasileiro, pelas palavras de Marques et al. (2015, p.5): "faz parte de uma política penitenciária e de segurança pública que, ao invés de proporcionar a reabilitação do preso, acaba por "criar novos" infratores, mais violentos e revoltados com a sociedade." O sistema atual vive um momento de forte crise, problemas como unidades prisionais precárias e superlotadas, morosidade processual e a corrupção dentro das cadeias contribuíram para o Brasil ser hoje o terceiro país no ranking de maior população carcerária do mundo. A situação só não é pior, pois o Brasil possui inúmeros mandados de prisão que ainda não foram cumpridos.

De acordo com o relatório do Infopen (2016), os crimes mais comuns no país são: primeiramente roubos e furtos (37%), segundo o tráfico (28%) e os homicídios (17%). Os três juntos representam 76% dos motivos das prisões no Brasil. Algo que chama atenção é que de todas as mulheres que estão presas, 62% delas são por crimes ligados ao tráfico. Já a maioria dos homens estão presos por roubo e furto (38%) e tráfico (26%). (Gráfico 5)²

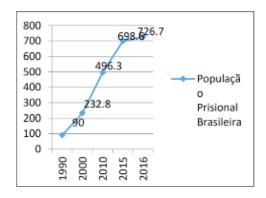


Gráfico 4 - Variação da População Prisional do Brasil

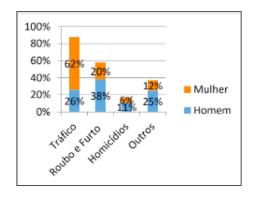


Gráfico 5 - Crimes Cometidos no Brasil por Homens e Mulheres

A Lei Nº 7.210 de 11 de julho de 1984 que Institui a Lei de Execução Penal, prevê no art. 10. que "a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade." e no art. 11. que "a assistência será: I - material; II - à saúde; III -jurídica; IV - educacional; V - social; VI - religiosa." Entretanto não é o que acontece, na prática as leis não são cumpridas e problemas são acumulados. Segundo o relator da ONU, Juan Méndez (2016), em visitas feitas por ele em algumas unidades prisionais brasileiras, diversos prisioneiros relataram o uso de torturas e maus-tratos no momento da detenção pelos policiais e dentro das prisões pelos agentes penitenciários com chutes, tapas, choques elétricos, balas de borracha, entre outros.

Na maioria das cadeias, isto é, exceto as federais, não existe uma divisão dos detentos conforme os crimes cometidos. Para Almeida et. al. (2015), isto é um problema:

¹ Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2016, p. 7-8.

² Fonte: dados do Infopen junho-2016

"O sistema carcerário brasileiro não se dispõe a fazer uma triagem de seus detentos, apesar de ser mínimo gera vastas consequências, pois detentos que cometeram crimes de pequena expressão que poderiam ser apenados com alguma medida socioeducativa e de fato não representam ameaça real à sociedade são alocados junto com detentos de alta periculosidade e que ostentam serem partes de organizações criminosas." (ALMEIDA et. al. 2015, p. 320).

Outro problema é a superlotação das unidades prisionais que tem chamado a atenção do mundo inteiro. Nos últimos anos, a população carcerária do Brasil aumentou de forma alarmante e a realidade vivenciada pelos presos é cruel e desumana. Além do sistema está desrespeitando as leis que determinam quantos presos devem ocupar cada cela e ir contra os direitos humanos que resguardam os direitos dos presidiários, as unidades prisionais estão colocando em risco a saúde e integridade física dos mesmos. Como afirma Souza, (2015, p.15):

"As consequências da superlotação e a falta de estrutura dos presídios favorecem a propagação de doenças, enquanto o direito ao acesso à saúde básica continua representando letra morta na legislação". (SOUZA, 2015, p. 15).

Ademais, a morosidade processual é um dos grandes problemas do sistema penal atual, como mostra o gráfico 6 abaixo, 40% dos detentos questão dentro das unidades prisionais brasileiras ainda estão aguardando julgamento, o Ceará é o Estado com maior taxa (66%).

Para o STF, tem que haver uma avaliação do quadro de funcionários, pois não tem como fazer todas as audiências de custódias, sendo que a procura só aumenta, mas continuam o mesmo número de juízes, promotores e defensores.

Além disso, sabemos que dentro das unidades prisionais, os detentos têm acesso a celulares, bebidas alcoólicas, entorpecentes, diversos aparelhos eletrônicos e fazem até festas particulares.

O ano de 2017 não foi bom para o sistema penitenciário nacional. No dia 01 de janeiro de 2017, uma rebelião no Complexo Penitenciário Anísio Jobim, em Manaus, deixou 56 mortos. No mesmo mês, mais 26 mortos em um massacre num presídio no Rio Grande do Norte. Nos meses seguintes, outras rebeliões em unidades prisionais de vários estados brasileiros, ressaltando a falência do sistema.

Dentre todos os estados da federação alguns se destacam seja pela quantidade de detentos que possuem, pelos casos de fugas e rebeliões ou pela superlotação das unidades prisionais, com destaque para: Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Paraná, Rondônia, Rio Grande do Sul, São Paulo e Pernambuco, juntos eles representam 59,18% de toda a população carcerária do país. (Gráfico 7).

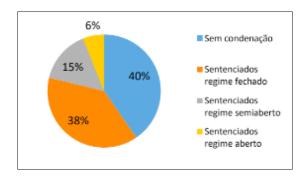


Gráfico 6 - Natureza de Prisão e Tipo de Regime dos Encarcerados

Fonte: Infopen (2016)

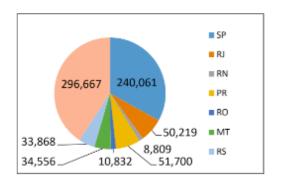


Gráfico 7 - Quantidade de Detentos por Estado da Federação

A população carcerária brasileira é em sua maioria formada por jovens de até 29 anos, conforme dados do Infopen eles representam 55% do total dos encarcerados. A população brasileira de 18 a 29 anos representa atualmente 18% do total de toda a população do país. Esta disparidade existe em todos os estados da federação, entretanto alguns se destacam (Gráfico 8).

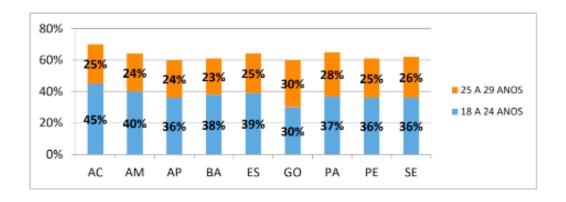


Gráfico 8 – Faixa Etária dos Encarcerados por Estado da Federação **Fonte:** Infopen (2016)

O PERFIL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA DO AMAZONAS

Conforme dados do Infopen (2016), o Estado do Amazonas possui taxa de aprisionamento de 284,6%. Ao todo o estado tem 20 unidades prisionais, sendo 10 deles para recolhimento de presos provisórios.

O sistema prisional amazonense é gerido pelo estado e por uma iniciativa privada, a empresa Umanizzare. Esta empresa é responsável por administrar cinco unidades prisionais do estado, tendo o custo mais alto do país. Apesar de ter um custo altíssimo, as condições atuais das unidades prisionais do Amazonas estão entre as piores do país. Segundo os defensores públicos que avaliaram o modelo terceirizado de gestão do sistema, já "existe recomendação do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária para que o Estado adote outro sistema de gestão que "não coloque a Secretaria de Estado refém de serviços privatizados" (DEFENSORIA PUBLICA DO

ESTADO DO AMAZONAS, 2017, p.1).

As unidades de detenção do estado estão precárias e os detentos estão sendo mantidos em situações degradantes e desumanas. Em análise do Complexo Penitenciário Anísio Jobim Regime Fechado, gerido pela Umanizzare, o diagnóstico lista graves problemas:

No dia 01 de janeiro de 2017, o massacre ocorrido no Compaj chocou o país inteiro. As rebeliões em três unidades prisionais do estado, motivadas pela guerra entre duas facções e revolta pela superlotação da unidade, deixaram 56 mortos e 130 foragidos. E partir daí a atenção dos órgãos de segurança se voltaram para o sistema carcerário. Segundo o CNJ (2017) a falta de segurança dentro das casas prisionais foi traduzida nestes episódios.

Quanto à superlotação das unidades prisionais, o Amazonas possui a maior taxa de ocupação do país, são 484% (cinco presos por vaga). A capacidade total é para 2.354 detentos, mas mantêm 11.390 detentos encarcerados. Segundo dados do Infopen (2016) apenas 3 unidades prisionais do Estado atuam sem déficit de vagas, as outras 17 atuam com quantidades de presos acima da sua capacidade.

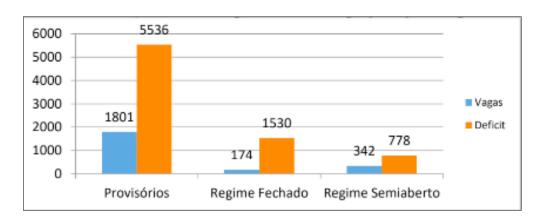


Gráfico 9 - Quantidade de Vagas e Déficit de Vagas por Tipo de Regime **Fonte:** Infopen (2016)

No Amazonas, 64% dos detentos estão presos sem condenação. O estado possui três sistemas diferentes de tramitação eletrônica de processos e não existe uma integração entre os mesmos, o que gera morosidade processual e até mesmo abre brecha para equívocos nas decisões. No início de 2017 foi realizado um mutirão para verificar a situação dos detentos provisórios (sem julgamento).

Em relatório feito pela Defensoria Pública do Amazonas apresentando um diagnóstico do sistema prisional do estado a questão do sistema de informações foi destacada.

✓ Gênero

Em relação ao gênero, cerca de 83,95% dos detentos do Amazonas são do sexo masculino, enquanto as mulheres representam 16,05%.

Apesar da maioria dos detentos do estado ser homens, em termos relativos, o

202

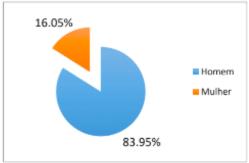
Amazonas possui um alto índice de mulheres privadas de liberdade comparado aos demais estados do país.

✓ Faixa Etária

A maioria dos detentos, 40%, se encontra na faixa etária entre 18 a 24 anos de idade; 24% deles se situam entre 24 a 29 anos de idade. Caracterizando a população carcerária amazonense como sendo de maioria jovens de 18 a 29 anos.

Outros 17% tem idade de 30 a 34 anos; de 35 a 45 anos somam 15% e de 46 a 60 anos 4%. O percentual de detentos com idades maiores de 60 anos é insignificante.

4%



15%
40%
= 35 a 29 anos
= 30 a 34 anos
= 35 a 45 anos
= 46 a 60 anos
= 61 a 70 anos
= Mais de 70 anos

0% 0%

Gráfico 10 - Gênero dos Encarcerados do Amazonas

Gráfico 11 - Faixa Etária dos Encarcerados do Amazonas

■ 18 a 24 anos

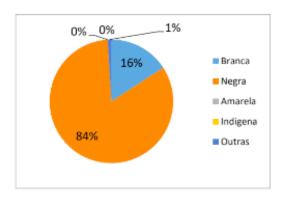
Fonte: Infopen (2016)

✓ Raça/cor

Em referência a raça/cor/etnia a maioria dos detentos, 84% se autodeclararam de cor negra. O segundo resultado mais encontrado foi para "a cor branca", 16%. Enquanto "amarela" e "indígena" representam 0% e "outras" 1% (gráfico 12).

✓ Estado Civil

A situação conjugal dos detentos aponta para a maioria ser solteiro(a), 69%. Vivendo com outra pessoa, de forma estável foi o segundo maior resultado com 22%. Em terceiro casado(a) com 7%. O número de separados, divorciados e viúvos é quase insignificante. No Gráfico 13 expressa o resultado obtido sobre a condição matrimonial dos detentos.



0%7%0% Solteiro(a)

União Estável

Casado(a)

Separado(a)
jurídicamente
Divorciado(a)

Gráfico 12 - Raça/Cor dos Encarcerados do Amazonas

Gráfico 13 - Estado Civil dos Encarcerados do Amazonas

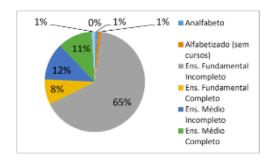
Fonte: Infopen (2016)

✓ Escolaridade

A maioria dos detentos, 65%, relatou que não terminaram o ensino fundamental e 8% chegaram a concluir o ensino fundamental. Outros 12% dos detentos informaram que chegaram a iniciar o ensino médio, mas que não concluíram e 11% destes afirmaram ter concluído o ensino médio (gráfico 14).

✓ Estrangeiros

O Amazonas possui o segundo maior número de detentos estrangeiros em unidades prisionais brasileiras, ficando atrás apenas de São Paulo que possui o maior número de encarcerados do país. Segundo dados do Infopen de junho de 2016, o número total de detentos estrangeiros era de 214, sendo 207 deles de países da América. (gráfico 15).



250 207
200
150
100
50
5
1
1
0
EUROPA ÁSIA ÁFRICA AMÉRICA OCEANIA

Gráfico 14 - Grau de Escolaridade dos Encarcerados do Amazonas

Gráfico 15 - Estrangeiros Encarcerados do Amazonas

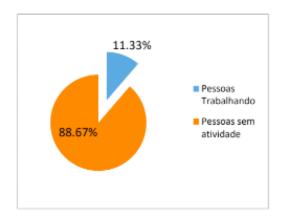
Fonte: Infopen (2016)

Atividade Laboral

Segundo a Lei de Execução Penal, o detento possui direito ao trabalho. Este trabalho deve ter finalidade educativa e produtiva e poderá ser realizado no interior da unidade prisional, para presos provisórios e condenados, ou fora da unidade, para

204

condenados que já tenham cumprido pelo menos 1/6 da pena total. No Amazonas apenas 11,33% (1.291 detentos) estão em atividades laborais (gráfico 16). (INFOPEN, 2016). 55% dessas atividades não é remunerada (gráfico 17).



55% 60% Não recebe 50% remuneração 40% Menos do que 3/4 32% do salário mínimo 30% ■ Entre 3/4 e 1 salário 20% mínimo 8% 5% 10% Entre 1 e 2 salários mínimos 0% ■ Mais do que 2 REMUNERAÇÃO salários mínimos RECEBIDA

Gráfico 16 - Encarcerados do Amazonas em Atividade Laboral

Fonte: Infopen (2016)

Gráfico 17 - Remuneração Recebida em Atividade Laborais no Amazonas

✓ Custo dos presos para o Estado

"Os custos com cada detento refletem gastos com segurança, contratação de agentes penitenciários e outros funcionários, serviços como alimentação e compra de vestuário, assistência médica e jurídica, entre outros." (SOUZA, 2017, p.6) Estes gastos variam de acordo com o porte das unidades prisionais e de acordo com a região.

Segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a média nacional de custo por preso é de R\$ 2.400,00 reais. Enquanto os detentos do Amazonas custam em média R\$ 4.129,00 reais por mês, sendo mais caros que os do resto do país.³

O gasto com os detentos no Amazonas é, inclusive, maior que o gasto nas penitenciárias federais, administradas pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen) onde o gasto com vigilância e segurança é muito maior que em unidades estaduais. O gasto nas quatro unidades é em média R\$ 3.472,22 por cada preso. (SOUZA, 2017).

No gráfico 18 é possível visualizar a diferença que há entre os custos que alguns estados têm com seus encarcerados. Ressaltando que o recurso utilizado para arcar com os custos de cada detento e manutenção do sistema prisional é oriundo do Fundo Penitenciário Nacional ou Estadual, segundo o Souza (2017):

A maior parte dos Fundos Penitenciários Estaduais é proveniente dos recursos do Funpen. Mas, além disso, eles contam com outras arrecadações: "como doações, multas decorrentes de sentenças penais, fianças quebradas ou perdidas, parcela descontada da remuneração do trabalho dos detentos, parte da receita da venda de 3 Segundo o G1, Bom Dia Brasil (2017), Edição do dia 06/01/2017.

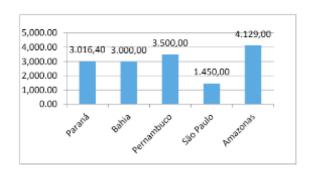
bens produzidos nas unidades penais do estado, entre outros." (SOUZA, 2017, p.10).

No Amazonas, atualmente, há uma parceria público privado responsável pela administração prisional (também chamado de cogestão).

✓ Auxílio-Reclusão

O Art. 80 da Lei nº 8.213/91 dispõe sobre o direito ao auxílio-reclusão: "será devido, nas mesmas condições da pensão por morte, aos dependentes do segurado recolhido à prisão, que não receber remuneração da empresa nem estiver em gozo de auxílio-doença, de aposentadoria ou de abono de permanência em serviço." (BRASIL, 2018, p. 45).

Segundo o Art. 5º da Portaria nº 15 de 16 de janeiro de 2018, o auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2018, passou a ser "devido aos dependentes do segurado cujo salário de contribuição seja igual ou inferior a R\$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos), independentemente da quantidade de contratos e de atividades exercidas." (BRASIL, 2018, p. 26). O valor do benefício é calculado de acordo com o salário de contribuição, a cada ano o valor limite é reajustado. (Gráfico 19).



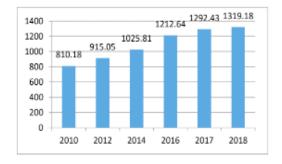


Gráfico 18 – Custo dos Detentos em Alguns Estados Brasileiros (em R\$)

*Gasto por detento

Direito ao Auxílio-Reclusão (em R\$)

** Limite de salário para ter direito ao auxílio-reclusão

Gráfico 19 - Limite de Salário para ter

Fonte: Infopen, (2016) Fonte: O Globo (2018)

O auxílio-reclusão é dividido em partes iguais entre todos os dependentes do detento, sendo estes: "pais, cônjuge ou companheiro de união estável com mais de dois anos de relacionamento, filhos, enteados, menor tutelado ou irmãos que comprovem a dependência e tenham menos de 21 anos." (BARROS & DEMANI, 2018, p.3).

O PERFIL SOCIOECONÔMICO DAS MULHERES ENCARCERADAS DO AMAZONAS

As mulheres representam 16,05% da população carcerária no Estado do Amazonas. A seguir abordaremos alguns aspectos da população carcerária feminina do estado, com base no Levantamento de Informações Penitenciárias realizado em junho de 2014 pelo Departamento Penitenciário Nacional.

✓ Faixa Etária

A maioria das encarceradas (24%) se encontra na faixa etária entre 18 a 24 anos de idade; 23% delas se situam entre 25 a 29 anos de idade; 24% 30 a 34 anos; 17% 35 a 45 anos; 12% maiores de 45 anos. Caracterizando a população feminina carcerária amazonense como sendo 47% de jovens de 18 a 29 anos. O percentual de detentos com idades maiores de 60 anos é insignificante. (Gráfico 20).

✓ Raça/cor

Em referência a raça/cor/etnia a maioria das presas (81%) se autodeclararam de cor negra. O segundo resultado mais encontrado foi para "a cor branca", 19%. Enquanto "amarela" e "indígena" representam 0%. E "outras" 0%. (Gráfico 21).

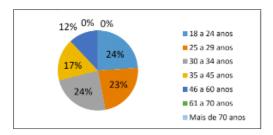


Gráfico 20 - Faixa Etária das Mulheres Presas no Amazonas

Fonte: Infopen (2014)

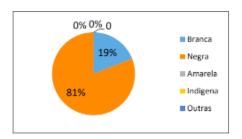


Gráfico 21 - Raça/Cor das Mulheres Presas no Amazonas

✓ Estado Civil

A situação conjugal das mulheres: 42% são solteiras, 43% estão vivendo com outra pessoa de forma estável, 6% são casadas e 6% viúvas. O número de separadas e divorciadas é quase insignificante. No Gráfico 12 expressa o resultado obtido sobre a condição matrimonial dos encarceradas. (Gráfico 22).

✓ Escolaridade

A maioria das detentas (61%) relataram que não concluíram o ensino fundamental e 11% chegaram a concluir o ensino fundamental. (16%) delas informaram que chegaram a iniciar o ensino médio, mas que não concluíram. E 8% dos presos afirmaram ter concluído o ensino médio. (Gráfico 23).

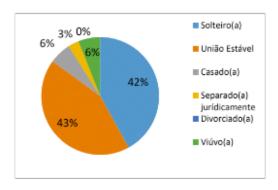


Gráfico 22 - Estado Civil das Mulheres Presas no Amazonas



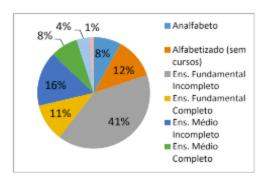


Gráfico 23 - Grau de Escolaridade das Mulheres Presas no Amazonas

✓ Estrangeiros

Segundo dados do Infopen de junho de 2014, haviam 7 mulheres estrangeiras presas no Amazonas, sendo todas de países da América.

ANÁLISE DE RESULTADOS

Reiterando o foco centra da pesquisa que dispunha a verificar os aspectos socioeconômicos dos encarcerados do Amazonas em 2016, é valido destacar alguns pontos que possam explicar como estes detentos chegaram às unidades prisionais a fim de não levar em consideração apenas o crime cometido.

A hipótese de que a maior parte dos encarcerados do Amazonas são homens, na faixa etária de 18 a 30 anos, negros, com escolaridade máxima de ensino fundamental, estado civil solteiro, sem filhos e a maior motivação das detenções sendo o tráfico de drogas. Porém, após análise, o resultado encontrado foi de que a maior motivação são os "roubos e furtos".

Para traçar o perfil dos detentos, vamos analisar algumas variáveis: em relação ao gênero, cerca de (83,95%) dos detentos do Amazonas são do sexo masculino, enquanto as mulheres representam (16,05%). Apesar da maioria dos detentos do estado ser homens, em termos relativos, o Amazonas possui um alto índice de mulheres privadas de liberdade comparado aos demais estados do país.

Parte relevante dos detentos (40%) se encontra na faixa etária entre 18 a 24 anos de idade; (24%) deles se situam entre 24 a 29 anos de idade. Caracterizando a população carcerária amazonense como sendo de maioria jovens de 18 a 29 anos.

Em relação à raça/ cor/ etnia parte expressiva dos detentos (84%) se autodeclararam de cor negra. O segundo resultado mais encontrado foi para "a cor branca" (16%). Este índice se dá principalmente pelo fator regional.

A situação conjugal dos detentos aponta para a prevalência de solteiro(a) (69%). Vivendo com outra pessoa, de forma estável foi o segundo maior resultado (22%). Em terceiro casado(a) com (7%). O número de separados, divorciados e viúvos é quase

insignificante.

Com relação à escolaridade, 65% dos detentos relatou que não concluíram o ensino fundamental, somente 8% chegaram a conclusão do curso. Outros 12% dos detentos informaram que chegaram a iniciar o ensino médio, mas que não concluíram e 11% dos presos afirmaram ter concluído o ensino médio.

O Estado do Amazonas possui um número elevado de detentos estrangeiros em unidades prisionais brasileiras, ficando atrás apenas de São Paulo. Segundo dados do Infopen (2016), o número total de detentos estrangeiros é de 214, sendo 207 deles de países da América.

No gráfico 24, a seguir, podemos observar o perfil dos Encarcerados do Amazonas, de acordo com os dados da Infopen (2016).

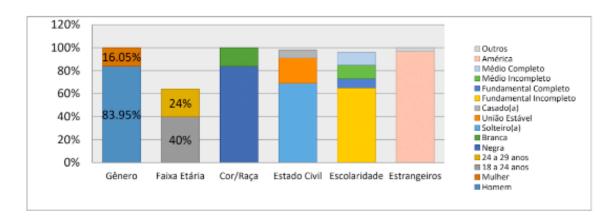


Gráfico 24 – O Perfil dos Encarcerados Amazonas **Fonte:** Infopen (2016)

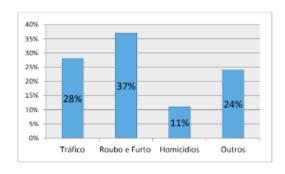
Como o Brasil possui um índice muito alto de detenções e ao longo dos anos a proporção do aumento da população carcerária foi acima do nível de todos os outros países do mundo, isto pode facilmente ser interpretado como o aumento da criminalidade. Com isso, é muito importante saber o motivo dessas prisões e quais as condenações dadas a esses criminosos.

Ao longo deste trabalho, vimos através das informações coletadas no banco de dados do Levantamento do Infopen realizado no período de 2016 que os crimes mais comuns no país são, primeiramente, roubos e furtos (37%), segundo o tráfico de drogas (28%) e depois os homicídios (11%). Os três juntos representam 76% dos motivos das prisões no Brasil. (Gráfico 25).

Vale ressaltar que 62% das mulheres que estão presas, cometeram crimes ligados ao tráfico. Enquanto a maioria dos homens foram presos por roubo e furto (38%) e por tráfico (26%).

Sabemos que os crimes na maioria das vezes estão ligados, onde uns servem de motivação para os outros. Por exemplo, os homicídios em sua maioria são motivados por acertos de contas do tráfico de entorpecentes, ou por consequência de assaltos. O mesmo ocorre com os roubos e furtos, muitas vezes esses crimes são cometidos com a finalidade de comprar entorpecentes.

Sabemos que 40% dos encarcerados no Brasil ainda estão presos sem condenação. Dos 60% que já têm condenação decretada, 54% tem pena de até 8 anos de detenção. O percentual de penas de mais de 15 anos até 50 anos é de 22%. No Amazonas, 56% dos presos tem sentença de até 8 anos de prisão. O percentual de penas de mais de 15 anos até 50 anos é de 17%, conforme podemos observar no Gráfico 26.



70%
60%
50%
40%
30%
20%
10%
6 mesédais de **3\tali**s de **4\tali**s de **5\tali**s de **18ail** de **2**0 até até 2 anos 4 anos 8 anos 15 anos 20 anos 50 anos

Gráfico 25 – Crimes Cometidos pelos Detentos

Fonte: Infopen (2016)

Gráfico 26 – Tempo de Pena dos Encarcerados Brasil/Amazonas

As mulheres representam 16,05% da população carcerária total do estado, enquanto a média no restante do país é em torno de 6%.

Analisaremos a faixa etária, estado civil, escolaridade e nacionalidade da população feminina encarcerada do Amazonas para traçar o perfil destas presidiárias. Além destes aspectos, é de suma importância constatar o motivo destas prisões e por quanto tempo foram condenadas. (Gráfico 27).

Existe um equilíbrio em relação ao perfil etário das mulheres, são (24%) na faixa etária entre 18 a 24 anos de idade; (23%) delas têm entre 24 a 29 anos de idade, (24%) delas têm entre 30 a 34 anos de idade e (17%) têm idade de 35 a 45 anos. (Gráfico 27).

Em referência à raça/ cor/ etnia a maioria dos detentos (81%) se autodeclararam de cor negra. O segundo resultado mais encontrado foi para a "cor branca" (19%). Este índice se dá principalmente pelo fator regional. Significa que 4 em cada 5 mulheres presas são negras.

A situação conjugal das mulheres presas está equilibrada com (43%) delas vivendo com outra pessoa, de forma estável e (42%) são solteiras. Em terceiro, casadas e viúvas com (6%) cada. (Gráfico 27).

Parte significativa das encarceradas (61%) relataram que não terminaram o ensino fundamental e 11% chegaram a concluir o ensino fundamental. Outros 16% das mulheres informaram que chegaram a iniciar o ensino médio, mas que não concluíram. E 8% delas afirmaram ter concluído o ensino médio. (Gráfico 27).

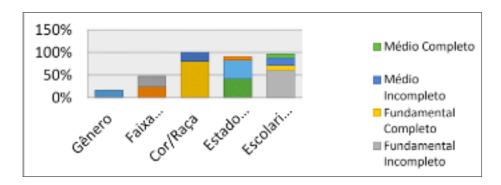


Gráfico 27 – O Perfil da População Feminina Encarcerada no Amazonas **Fonte:** Infopen 2014

Segundo dados do Infopen, até o ano de 2014 encontravam-se encarceradas 7 mulheres estrangeiras presas no Amazonas. Sendo todas elas de países da América.

Quanto aos crimes cometidos pelas mulheres, o levantamento do Infopen não especifica os crimes cometidos por estados da federação, apenas aponta o índice geral do país. Assim, as maiores incidências são por tráfico, roubo, furto e homicídio. O percentual de mulheres presas por crimes relacionados ao tráfico chega a 68%, um índice muito maior que o dos homens. O percentual de roubos é 8%, furtos 9% e homicídios 7%. (Gráfico 28).

Quanto às condenações por estes crimes, o tempo de pena a ser cumprido pelas presas no estado está previsto da seguinte forma: 45% de 4 até 8 anos, 37% mais de 8 até 15 anos, 9% mais de 2 até 4 anos. No geral, 54% das mulheres foram condenadas a até 8 anos de detenção. (Gráfico 28).

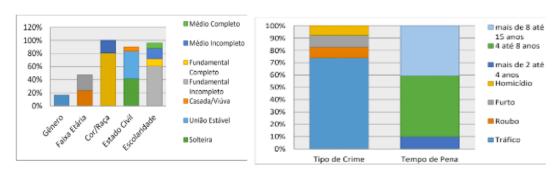


Gráfico 27 – O Perfil da População Feminina Encarcerada no Amazonas

Fonte: Infopen 2014

Gráfico 28 – Os Crimes e Tempo de Penas das Mulheres Encarceradas no Amazonas

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procurou-se, evidenciar neste estudo, as características socioeconômicas dos encarcerados no Amazonas. Primeiramente, foi apresentado o cenário internacional do sistema carcerário destacando os países com maior número de detentos do mundo: Estados Unidos, China e Rússia, depois o cenário do sistema carcerário no Brasil, traçando o perfil dos encarcerados de sete estados: Rio de Janeiro, Rio Grande do

211

Norte, Paraná, Rondônia, Rio Grande do Sul, São Paulo e Pernambuco, e por fim o Amazonas, objeto específico deste estudo.

Tendo como ideia central levantar as características socioeconômicas dos encarcerados do Amazonas com base no Levantamento do Infopen. Para isso, de forma específica, analisar o perfil (idade, cor, sexo, escolaridade, estado civil) dos encarcerados do Amazonas, levantar os principais crimes e condenações aos encarcerados e analisar a situação socioeconômica da população feminina encarcerada.

Em relação ao perfil dos encarcerados do Amazonas, cerca de 83,95% dos detentos são do sexo masculino, quanto à idade, 64% têm entre 18 a 29 anos. 84% se autodeclararam de cor negra. Em relação à situação conjugal, 22% deles têm união estável e 69% são solteiros. A maioria dos encarcerados (65%) relataram que não terminaram o ensino fundamental e 8% chegaram a concluir o ensino fundamental. Somente 11% concluiu o ensino médio. Além disso, o número total de detentos estrangeiros no estado do Amazonas é de 214, sendo 207 deles oriundos de países da América.

Como foi visto, o número de prisões no Brasil, nos últimos anos, aumentou numa proporção maior que dos outros países. E um dos objetivos deste trabalho era levantar as motivações destas prisões e quais as condenações. Portanto, foi visto que os crimes mais comuns no Brasil são, primeiramente, roubos e furtos (37%), segundo o tráfico de drogas (28%) seguido dos homicídios (11%). Vale ressaltar que 62% das mulheres que estão presas, cometeram crimes ligados ao tráfico. Enquanto a maioria dos homens foram presos por roubo e furto (38%) e por tráfico (26%). Quanto às condenações, 40% dos encarcerados no Brasil ainda estão presos sem condenação. Dos 60% que já têm condenação decretada, 54% tem pena de até 8 anos de detenção. O percentual de penas de mais de 15 anos até 50 anos é de 22%. No Amazonas, 56% dos presos tem sentença de até 8 anos de prisão.

Quanto à situação socioeconômica da população feminina encarcerada, as mulheres representam 16,05% da população carcerária total do estado. Destas, 47% têm de 18 a 29 anos. 81% se autodeclararam de cor negra, sendo uma proporção de 4 em cada 5 mulheres presas. Quanto a situação conjugal, 43% delas têm união estável e 42% são solteiras. A maioria das encarceradas (61%) relataram que não terminaram o ensino fundamental e 11% chegaram a concluir o ensino fundamental. Somente 8% concluiu o ensino médio.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, L; PEREIRA, J.; MACÊDO, N.; GONÇALVES, A; ROCHA, R. Dekasseguis a as Penitenciárias: Pesquisando as Fronteiras Entre o Brasil e o Japão. Conexões Culturais – Revista de Linguagens, Artes e Estudos em Cultura - V. 01, nº 01, ano 2015, p. 317-332

AMAZONAS. Defensoria Pública. Defensoria Pública apresenta diagnóstico do sistema prisional do

212

Amazonas com recomendações ao Estado e aos órgãos do sistema de justiça. 2017. Disponível em: http://www.defensoria.am.def.br. Acesso em: 11 de fev de 2018.

BLUME, B. Sistemas prisionais em outros países. fev, 2017. Disponível em: http://www.politize.com. br/. Acesso em: 15 de dez de 2017.

BRASIL, Lei Nº 7.210 de 11 de julho de 1984. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm>

CAMPOS, S. Sistemas Prisionais Europeus. Lisboa, 2015, p.4.

INFOPEN. Atualização – jun de 2014 / Organização, Thandara Santos & Renato Campos, colaboração, Alexandre Vaz de Oliveira Moraes [et al.] – Brasília: Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional, 2015.

INFOPEN. Atualização – jun de 2016 / Organização, Thandara Santos, colaboração, Marlene Inês da Rosa [et al.] – Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional, 2017.

MARQUES, J.; BARRETO, L.; SANTOS, L.; SANTOS, S.; MATO GROSSO, V. A realidade do sistema prisional no Brasil: um dilema entre as Penas e os direitos humanos. Trabalho apresentado no V Seminário da Pós-Graduação em Ciências Sociais: Cultura, Desigualdade e Desenvolvimento. Bahia, 2015. p. 1-12.

MENDEZ, J. Relator da ONU denuncia situação 'cruel' em prisões do Brasil. G1, 2016. Disponível em: http://g1.globo.com . Acesso em: 02 de fev de 2018.

NASCIMENTO, D. A história da Penitenciaria de São Paulo. 2014. Disponível em: http://www.saopauloantiga.com.br/. Acesso em: 20 de jan de 2018.

OLIVEIRA, H. O caráter ressocializador da atividade laborativa. Presidente Prudente-SP: Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo. ETIC - Encontro de Iniciação Científica - Issn 21-76-8498, Vol. 2, n° 2 (2006).

POON, P. China: Torture and forced confessions rampant amid systematic trampling of lawyers' rights. Amnesty International. 2015. Disponível em:https://www.amnesty.org. Acesso em: 07 de Jan de 2018.

SANTIS, B.; ENGBRUCH, W. A Evolução Histórica do Sistema Prisional. Revista Pré-Univesp.N°.6, UNIVERSO, dez 2016 / Jan 2017. Disponível em: http://pre.univesp.br >. Acesso em: 08 de jan de 2018.

SOUZA, L. Análise jurídica do sistema penitenciário brasileiro à luz dos Tratados internacionais em direitos humanos. Revista Direito em Ação, Brasília, v. 14, n. 1, p. 1-21, jan./jun.2015. 68

WORLD PRISONBRIEF. Disponível em: http://www.prisonstudies.org/world-prison-brief-data. Acesso em: 02 de jan de 2017.

ZAFFARONI, E.; PIERANGELI, J. Manual de Direito Penal Brasileiro. 5. ed. rev. e atual. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2004.

Agência Brasileira do ISBN ISBN 978-85-7247-077-3

9 788572 470773